

CIRCULAR DWT: Nº 013/2025

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025.

CIRCULAR

REF: LICENCIAMENTO SANITÁRIO – PRAZO FINAL PARA REGULARIZAÇÃO - 30/04/2025.

Prezados condôminos,

Informamos que a data limite para o pagamento da taxa referente ao **Licenciamento Sanitário** no município do Rio de Janeiro é **30 de abril**. O processo de licenciamento é totalmente online e pode ser realizado em menos de 10 minutos pelo portal **Carioca Digital** (<https://home.carioca.rio/>).

O **Licenciamento Sanitário** é um requisito fundamental para o funcionamento de estabelecimentos que desempenham atividades econômicas comerciais, industriais ou de prestação de serviços relacionadas à saúde individual ou coletiva da população. Sua obtenção e revalidação são obrigatórias anualmente, conforme determina a legislação vigente (Lei Complementar nº 197/2018 e Decreto Rio nº 45.585/2018).

IMPORTÂNCIA DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO

- ✦ O licenciamento garante que os estabelecimentos operem em conformidade com normas sanitárias, promovendo a segurança da população e prevenindo riscos à saúde pública.
- ✦ A licença deve ser requerida no prazo máximo de 30 dias após a emissão do Alvará ou da autorização da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP).
- ✦ A renovação da licença deve ser realizada anualmente até o último dia útil de abril.

TAXA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

A concessão e a renovação da licença sanitária estão condicionadas ao pagamento da **Taxa de Licenciamento Sanitário (TLS)**, cujo valor varia conforme a metragem do estabelecimento, a complexidade e o risco das atividades exercidas. Os valores são atualizados anualmente de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 691/1984).

PENALIDADES PARA O NÃO LICENCIAMENTO

O funcionamento de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário sem a devida regularização constitui infração, conforme o **Decreto Rio nº 45.585/2018**. O descumprimento pode acarretar:

- ✓ Multas aplicadas automaticamente após cruzamento eletrônico de dados com o sistema fazendário, caso seja constatado que o estabelecimento possui Alvará ativo, mas não regularizou sua licença sanitária.
- ✓ Lavratura de auto de infração durante visita sanitária presencial.
- ✓ Envio do auto de infração via Correios, com prazo de 30 dias para impugnação conforme o Decreto nº 32.244/2010.

Para mais informações e esclarecimento de dúvidas, entre em contato pelo e-mail **ivisario.licenciamento@gmail.com** ou dirija-se à sede do Instituto, localizada na **Rua do Lavradio, 180, Centro do Rio**.

Acesse também o site oficial para mais detalhes: vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/licenciamento-sanitario.

Atenciosamente,
Administração Downtown